

## **EDITAL Nº 015/2021/CEST**

A **FACULDADE SANTA TEREZINHA (CEST)**, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Luís, considerando as disposições da legislação em vigor, da Resolução CNE/CES nº 1/2018, do Termo de Convênio nº 001/2021 e do Art. 27, Parágrafo Único, do Regimento desta IES, torna públicos os procedimentos e as normas para oferta de vagas a candidatos com graduação na área de Direito, para ingresso no **Curso de Especialização em Direito, Proteção de Dados e Tecnologia**, realizado em parceria com o **INAJUS Cursos Preparatórios – EPP (Instituto Nacional de Estudos Jurídicos)** e a **Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB - MA**.

### **1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO**

- 1.1 A admissão ao Curso será feita mediante matrícula do interessado, até o limite das vagas fixadas.

### **2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 2.1 Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Direito, Proteção de Dados e Tecnologia.
- 2.2 O Curso funcionará com aulas quinzenais, às sextas-feiras, no horário das 18h às 22h20min e, aos sábados, das 8h às 12h20min e das 13h20min às 17h40min, ministradas na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão, situada na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau - São Luís, MA.
- 2.3 Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de impossibilidade do professor ou por fato superveniente.
- 2.4 As aulas serão realizadas obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula, com aceitação das condições contidas neste Edital e nas Normas Complementares.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **02/12/2021 a 07/01/2022**, das 8h às 12h e das 14h às 21h, de segunda a sexta-feira, por meio eletrônico ou presencial, na **Central de Atendimento da Faculdade Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior, nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8008.
  - 3.1.1 As inscrições por **meio eletrônico** ocorrerão a partir do dia **02/12/2021**, via *e-mail* para a Central de Atendimento da Faculdade Santa Terezinha – CEST ([centraldeatendimento@cest.edu.br](mailto:centraldeatendimento@cest.edu.br)).
  - 3.1.2 As inscrições presenciais só ocorrerão no caso de o candidato ter quaisquer dificuldades de acesso ao meio eletrônico, e serão realizadas a partir do dia **02/12/2021**, no horário de funcionamento da Instituição, conforme o item 3.1.

- 3.2** Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá anexar ao *e-mail*, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitalizados:
- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador (anexar Procuração);
  - Histórico escolar;
  - Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão de Curso de Graduação;
  - Documento de Identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de residência.
  - Currículo, preferencialmente no modelo Lattes, devidamente comprovado.
- 3.2.1** Para a inscrição presencial, o candidato deverá comparecer munido dos originais dos documentos acima.
- 3.3** A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4 DA SELEÇÃO**

- 4.1** A seleção dos candidatos será feita pela análise do Histórico Escolar e do Currículo, preferencialmente no modelo Lattes, pela Coordenação do Curso.
- 4.1.1** Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.
- 4.1.2** Para análise do Currículo serão consideradas as comprovações referentes aos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.2** Em caso de empate serão observados os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam:
- a) Maior nota no coeficiente de rendimento escolar.
  - b) Maior pontuação na análise do Currículo.

#### **5 DO RESULTADO**

- 5.1** A divulgação dos resultados ocorrerá após a análise do Histórico Escolar e do Currículo, pela Coordenação do Curso, quando então o candidato será comunicado e poderá efetivar sua matrícula.

#### **6 DO INVESTIMENTO**

- 6.1** Matrícula + 13 (treze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), para ex-alunos do CEST, conveniados e advogados inscritos na OAB-MA, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

- 6.2** Matrícula + 13 (treze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), para ex-alunos do CEST, conveniados e advogados inscritos na OAB-MA, para pagamento até o dia 08 de cada mês.
- 6.3** Matrícula + 13 (treze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para ex-alunos do CEST, conveniados e advogados inscritos na OAB-MA, para pagamento após o dia 08 de cada mês.
- 6.4** Matrícula + 13 (treze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), para os demais interessados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.
- 6.5** Matrícula + 13 (treze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para os demais interessados, para pagamento até o dia 08 de cada mês.
- 6.6** Matrícula + 13 (treze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para os demais interessados, para pagamento após o dia 08 de cada mês, mais atualização monetária.
- 6.7** Tabela de valores, datas de vencimento e rematrícula

Parcelas	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês (para ex-alunos, conveniados e advogados inscritos na OAB-MA)*	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês (para ex-alunos, conveniados e advogados inscritos na OAB-MA)**	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês (demais interessados)***	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês****	Valor p/ pgto. após 08 de cada mês*****	Vencimento
<b>1ª</b>	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	<b>MATRÍCULA</b>
2ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/02/2022
3ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/03/2022
4ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/04/2022
5ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/05/2022
6ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/06/2022
7ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/07/2022
<b>8ª</b>	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	<b>03/08/2022 REMATRÍCULA</b>
9ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/09/2022
10ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/10/2022
11ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/11/2022
12ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/12/2022
13ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/01/2023
14ª	R\$ 384,00	R\$ 408,00	R\$ 432,00	R\$ 456,00	R\$ 480,00	03/02/2023

\* Desconto de 20% para ex-alunos do CEST, conveniados e inscritos na OAB-MA, para pagamento até o dia 03 de cada mês

\*\* Desconto de 15% para ex-alunos do CEST, conveniados e inscritos na OAB-MA, para pagamento até o dia 08 de cada mês

\*\*\* Desconto de 10% para demais interessados, para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

\*\*\*\* Desconto 5% para demais interessados, para pagamento até dia 08 de cada mês.

\*\*\*\*\* Valor para pagamento após dia 08 de cada mês, para qualquer aluno matriculado.

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1** A Matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á presencialmente na **Secretaria Acadêmica do CEST**, após a divulgação do resultado das análises do Histórico Escolar e do Currículo, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser instruída com a seguinte documentação original.

### 7.1.1 Do Aluno

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Ficha cadastral do contratante;
- c) Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso;
- d) Histórico Escolar;
- e) Documento de Identidade;
- f) Comprovante recente de residência;
- g) CPF;
- h) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, aquela igual ou superior a três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), por meio de um dos documentos a seguir:
  - Original da carteira profissional atualizada, para empregados empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
  - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
  - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- j) Termo de Compromisso (para documentos pendentes).
- k) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) das 14 (quatorze) parcelas.

### 7.1.2 Do Contratante/ Responsável

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, aquela igual ou superior a três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), através de um dos documentos a seguir:
  - Original da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
  - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;

- Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
  - b) Documento de Identidade (original);
  - c) Comprovante de residência (original);
  - d) CPF (original).
- 7.3** O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais na Faculdade.
- 7.4** O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula, exigência para efetivação da matrícula no Curso.
- 7.5** A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

## **8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- 8.1** A matrícula será renovada por ocasião do período de rematrícula constante no item **6.7**, devendo o aluno estar quites com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** O CEST se reserva o direito de não oferecer o Curso, quando o número de inscritos for inferior a 32 (trinta e dois) alunos, caso em que a taxa de matrícula será devolvida.
- 9.2.** O candidato que efetuar matrícula com Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, deverá apresentar o correspondente Diploma de Graduação, devidamente registrado, até 02/08/2022, sob pena de sua matrícula tornar-se nula de pleno direito.
- 9.3.** O Curso tem início previsto para **21/01/2022** e término previsto para **28/02/2023**, podendo este cronograma vir a ser alterado, em decorrência de fato superveniente.
- 9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Diretoria Acadêmica.

São Luís, 01 de dezembro de 2021.

**Profa. Ma. Maria de Nazareth Mendes**  
*Diretora Geral*